



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE

PORTARIA Nº 022/2026 - FAPEAP

2ª Retificação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PROGRAMA REDE CIÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 0491, de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº. 1.438, de 30 de dezembro de 2009, e pelo Decreto nº. 3.903, de 16 de setembro de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1º – Retificar o item 5 da Chamada Pública nº 001/2026 – Programa Rede Ciências – Concessão de Bolsas para Pós-Graduação (Mestrado), que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Tabela 1: Cronograma com etapas desta Chamada Pública

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada Pública	24/02/2026
Prazo para Impugnação da Chamada Pública	25/02 a 02/03/2026
Submissão das propostas	03/03 a 17/04/2026
Enquadramento das propostas	A partir de 20/04/2026
Resultado do Enquadramento	A partir de 28/04/2026
Período de avaliação das propostas	29/04 a 18/05/2026
Resultado parcial	A partir de 19/05/2026
Prazo de recurso	Três dias úteis após o resultado parcial
Resultado final	A partir de 26/05/2026
Celebração dos Termos de Outorga	A partir de 27/05/2026



LEIA-SE:

Tabela 1: Cronograma com etapas desta Chamada Pública

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada Pública	24/02/2026
Prazo para Impugnação da Chamada Pública	25/02 a 02/03/2026
Submissão das propostas	03/03 a 24/04/2026
Enquadramento das propostas	A partir de 27/04/2026
Resultado do Enquadramento	A partir de 05/05/2026
Período de avaliação das propostas	06/05 a 25/05/2026
Resultado parcial	A partir de 26/05/2026
Prazo de recurso	Três dias úteis após o resultado parcial
Resultado final	A partir de 02/06/2026
Celebração dos Termos de Outorga	A partir de 03/06/2026

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Chamada Pública nº 001/2026 – Programa Rede Ciências.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de abril de 2026.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

